

Redução de dúvidas

Hoje não se discute mais “se” e, sim, “como” se dará o mecanismo para remunerar as emissões evitadas de desmatamento

Entre 1º e 4º de abril, cerca de 1.400 pessoas se reuniram em Cuiabá, no XIV Encontro do **Grupo Katoomba**, para discutir propostas e experiências de redução de desmatamento por meio de mecanismos de pagamentos por serviços ambientais.

A notícia, porém, foi outra: pela primeira vez, esse conjunto de atores de interesses diversos – incluindo cinco governadores de estados da Amazônia, o governador regional de Loretto, no Peru, o governador do Departamento de Santa Cruz, na Bolívia, representantes do governo brasileiro de movimentos sociais e de organizações não governamentais, deputados estaduais, empresários, produtores rurais, povos indígenas, comunidades locais, populações tradicionais, agricultores familiares, acadêmicos, profissionais e representantes de municípios da Amazônia, entre outros – dirigiram ao presidente da República ao governo federal uma série de recomendações que surgiram por consenso durante o encontro.

Esse foi o capítulo mais recente – não o último – de uma agenda de inclusão do tema florestas, em especial Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação (Reduc), no âmbito da Convenção do Clima. A novidade, portanto, é que hoje não se discute mais “se” isso vai acontecer, mas “como” isso dará.

A discussão no Brasil sobre florestas e clima não vem de hoje. Há mais de uma década, organizações da sociedade civil alertam para o fato de que instrumentos de comando e controle, isoladamente, não vão dar conta da implementação efetiva das políticas ambientais no País. Neste momento, a agenda de conservação dessas instituições é enriquecida pelo debate sobre o aduecimento global e o papel das florestas nas mudanças climáticas, tanto como suridores de carbono como pelas emissões causadas por desmatamento.

Embora caminhasse timidamente ao longo

IPBRAKIN: Rede Iniciativa destinada a promover e aumentar capacidades legítimas e inovadoras por parte dos povos ambientais (www.katombagroup.org)

E que é fundamental a introdução de instrumentos econômicos no roteiro das políticas públicas de enfrentamento do desmatamento tropical.

Internacionalmente, essa discussão uniu-se ao encontro da fundação do Grupo Katoomba, pela ONG Forest Trends, que defendia colegar um grupo de cabeças pensantes capaz de promover o debate sobre a criação de mercados para pagamentos por serviços ambientais como instrumentos adicionais à política pública de conservação de florestas no mundo inteiro.

A COP 6, realizada em Haja, na Holanda, em 2000, foi a mais marcante. Em primeiro lugar, porque não a cabou; foi preciso realizar a COP 6,5, em Bonn, na Alemanha, no ano seguinte. Em segundo, porque marcou a retirada dos EUA do Protocolo de Kyoto, engatilhada pela eleição de George Bush. Por último, pelo grande debate sobre regulamentação do MDL, em especial sobre a inclusão ou não de florestas no mecanismo.

Ao participar dessa COP, representando a Amigos da Terra – Amazônia, pude testemunhar a voracidade com que as organizações internacionais citadas tratavam a presença de posições diferentes das suas. Uma delas chegou a sumir com o material impresso de uma ONG brasileira, disponível para o público, em evento paralelo que discutia florestas e MDL. Se entre as ONGs esse tema era repelido delicadamente, o assunto nem fazia parte da agenda do setor privado – que só começo a se interessar por clima após

“Em grande medida, tal interesse se deve à constatação de que a utilização dos instrumentos de ‘comando e controle’ de forma isolada, tem-se revelado insuficiente para assegurar os resultados esperados das políticas ambientais, particularmente no que diz respeito ao uso dos recursos florestais”.

Em 2003, na COP 9, do Milão, o Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia e o Instituto Socioambiental apresentaram a proposta [2] que abria a “possibilidade da venda de certificados de carbono por países em desenvolvimento com florestas tropicais que conseguissem reduzir, em determinado período, as taxas de desmatamento em vez, aos níveis apresentados na década de 90” – a redução compreendia a Segundo de 90° – a redução compensada. Segundo os autores, “esses certificados de carbono seriam atrativos aos investidores devido à vantagens comparativas do ponto de vista ambiental, pois, além da redução do desmatamento, protegeriam a biodiversidade e os recursos hídricos, em muitos casos, melhorariam a qualidade de vida dos habitantes da floresta”.

TOME 10TA
2 Moutinho [firma], Daniel Napstad [firma] e Woods Hole Research Center, EUA; Stephan Schwartzmann [firma] e Daniel Cane [firma]; Universidade [firma] e Carlos Nobre [firma].

ratificação do Protocolo de Kyoto, em 2004, quando o risco regulatório foi reduzido drasticamente – e de governos – com exceção de Costa Rica e Bolívia, entre outros.

Na regulamentação do MDL, as emissões evitadas de desmatamento ficaram de fora. Um dos principais argumentos contra a inclusão era o de que, devido ao fato de MDL ser um mecanismo baseado em projetos, aumentaria o risco de vazamento ou leakage (emissões evitadas em um determinado lugar acabam ocorrendo em outro).

O outro argumento é que poderia haver superoferta de créditos, o que jogaria o preço do crédito de carbono para baixo; além do receio de que o MDL seria um instrumento com prazo curto de vida útil, de que isso arriscaria a soberania nacional sobre a Amazônia. De fato, naquele época, não havia nenhuma proposta para desmatamento que evitado que atendesse essas questões técnicas.

Mas o mundo roda e a fila anda. No Brasil, crescia o interesse pelo uso de instrumentos econômicos para a conservação e uso sustentável de recursos naturais, em especial dentro do Ministério do Meio Ambiente, que comeava a marcar, no governo, contraponto às posições brasileiras nas COPs do Clima, construídas tradicionalmente pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) e defendidas pelos oficiais do Itamaraty.

Seminário promovido pelo Programa

Pilotar Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PPG-7) e a Secretaria de Coordenação da Amazônia do MMA em 2002, conclui-

observamos em escala exponencial a participação do setor privado nas discussões sobre clima e, em especial, do agronegócio brasileiro nas questões sobre desmatamento evitado e pagamento por serviços ambientais. Sem dúvida, começamos a assistir ao engajamento dos estados amazônicos nesse debate, os quais vislumbravam a possibilidade real de um mecanismo de financiamento permanente para programas de redução de desmatamento, o que inclui fiscalização e implementação da legislação ambiental, apoio às alternativas econômicas sustentáveis etc.

Agora, a discussão passa a ser “como fazer”, e não mais “se” vai haver um mecanismo. Nunca antes houve organizações não governamentais, setor privado e governo de estado dispostos a contribuir por uma posição brasileira orgânica, construída de baixo para cima. Nunca antes alinharam-se forças do setor rural produtivo, dos movimentos sociais, das ONGs, da academia e dos governos estaduais para uma posição genuinamente brasileira. Uma posição, conforme explicitou Carta de Cuiabá,

■ que seja fruto de um processo ágil, aberto, participativo e transparente de diálogo com os atores sociais interessados;

■ que tenha metas de redução do

desmatamento a compartilhadas entre o governo federal e cada estado brasileiro;

■ cujos instrumentos legais e financeiros estabelecidos para a implementação das metas reconheçam e garantam os direitos e recompensas de forma justa e equitativa a os esforços dos que prestam serviços ambientais à sociedade nacional e global;

■ que reconheça iniciativas inovadoras de projetos locais e subnacionais que contribuem para o cumprimento das metas estatais e nacionais;

■ que admita outros mecanismos de captação advinda de instrumentos de mercados (voluntários ou compulsórios);

■ cujos recursos sejam adicionais aos orçamentos públicos ordinários.

Trata-se de uma mensagem em alto

tom para todos os setores da sociedade

civil que espera ser ouvida pelos negociares

do MCT e do Itamaraty, âmbito no qual são

tradicionalmente decididas as questões de

clima pelo País.



ratificação do Protocolo de Kyoto, em 2004, quando o risco regulatório foi reduzido drasticamente – e de governos – com exceção de Costa Rica e Bolívia, entre outros. Na regulamentação do MDL, as emissões evitadas de desmatamento ficaram de fora. Um dos principais argumentos contra a inclusão era o de que, devido ao fato de MDL ser um mecanismo baseado em projetos, aumentaria o risco de vazamento ou leakage (emissões evitadas em um determinado lugar acabam ocorrendo em outro). Outro argumento é que poderia haver superoferta de créditos, o que jogaria o preço do crédito de carbono para baixo; além do receio de que o MDL seria um instrumento com prazo curto de vida útil, de que isso arriscaria a soberania nacional sobre a Amazônia. De fato, naquele época, não havia nenhuma proposta para desmatamento que evitado que atendesse essas questões técnicas.

Pela primeira vez, no âmbito da Convenção, foi apresentado um modelo para tratar a questão do desmatamento e que dialogava com os principios de linha de base (referência a partir da qual se calcula a redução de emissões), adicionabilidade (redução de emissões em relação à linha de base) e vazamento. Esse projeto já previa um mecanismo baseado no nível nacional – ou subnacional – e não mais em projetos, e foi detonador de toda discussão sobre a Redefinição da Convenção. Importante: o material de divulgação desse evento não foi rouulado. A partir da COP 10, em 2004, começou-se a discutir o segundo período de comprometimento – pós-Kyoto –, e abriu-se mais uma janela para a questão do desmatamento.

Oano de 2004 terminou com grande surpresa: o Congresso usou o artifício do Protocolo de Kyoto, que entrou em vigor em fevereiro de 2005, removendo a principal barreira que impedia o crescimento dos mercados de risco regulatório. Depois disso

TOME 10TA
1 Em 2000, a Amigos da Terra – Amazônia Brasileira Pública Tornando Positivas, pelo qual defende a inclusão de florestas no âmbito da Convenção, posição esta contrária à da Frente Amigos da Terra e dos outros 67 grupos que compõem, internacionalmente, essa Rede.

O manifesto apontava para dois fatos inequívocos. Que há uma intima relação – na qual as florestas tropicais são protagonistas – entre biodiversidade e atmosfera; e, portanto, nenhum regime de clima pode lidar dispensando o tema de florestas no âmbito da sua regulamentação.